

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
GABINETE VEREADOR JESUÍNO ARAÚJO
Olinda, Patrimônio Cultural da Humanidade

MINUTA

PROJETO DE LEI **18** / 2020.

EMENTA: Institui no município de Olinda a criação de uma equipe, vinculada à Prefeitura, denominada **Brigada Ambiental da Cidade de Olinda**.

Art. 1º Fica instituído no município de Olinda a criação de uma equipe denominada **Brigada Ambiental da Cidade de Olinda**, vinculada à Prefeitura, com objetivos a seguir:

1. Atender a denúncias referentes a maus tratos a animais e infrações de caráter ambiental.

1.2 Orientar a população quanto aos encaminhamentos adequados a cada infração.

1.3 Comparecer, caso necessário, a local de ocorrência da infração, identificando possíveis responsáveis e coibindo atos ilícitos.

2. Acionar os Órgãos responsáveis para intervenção em caso de infração

3. Recursos Humanos:

Diante da impossibilidade de contratação de pessoal, sugere-se a composição de uma equipe com no mínimo 7 agentes, selecionados do atual quadro de pessoal que compõe a guarda municipal de Olinda.

Rua 15 de Novembro, 93 - Varadouro/Olinda-PE - CEP 53020-070

Fone: (081) 3322-1004 - Fax: (081) 3322-1005 - E-mail: vereadorjesuino@gmail.com

Jesuino



CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
GABINETE VEREADOR JESUÍNO ARAÚJO
Olinda, Patrimônio Cultural da Humanidade

4. Recursos Materiais:


Será designado espaço físico para instalação de unidade de trabalho munido de telefone fixo, celular e computadores.

Para deslocamento da equipe será designada uma viatura derivada da frota da Guarda Municipal, devidamente identificada.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei através de Decreto no que for cabível.

Art. 3º Esta lei entra em vigor 120 (cento e vinte) dias após a data de sua publicação.

Olinda, 3 de agosto de 2020.


Jesuíno Araújo
Vereador




CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
GABINETE VEREADOR JESUÍNO ARAÚJO
Olinda, Patrimônio Cultural da Humanidade

Justificativa

A população de Olinda tem clamado por atenção aos animais em situação de risco. Dia após dia, cidadãos se deparam com transgressões de natureza diversa de maus-tratos explícitos a animais e agressão ao meio ambiente. Na maioria das vezes, a dificuldade para identificar a que Órgão recorrer leva ao silêncio. Em outros casos, inicia-se uma busca interminável por uma ajuda que nunca vai chegar. A omissão do ente público resulta na impunidade do criminoso e debilidade da ética, do respeito e da moralidade.

A criação de uma equipe vinculada à Prefeitura da cidade de Olinda, instrumentalizada para atender às demandas de caráter educativo e fiscalizatório relativas a questões de natureza animal e ambiental de forma alguma vislumbraria exercer atribuições já estabelecidas para os Órgãos competentes, mas, sim, auxiliar o cidadão a exercer seus direitos na medida em que compareceria, orientaria, ouviria e encaminharia de forma correta, as demandas sob o tema em apreço. Outrossim, no leque de competências do gestor público, está sua responsabilidade com a preservação do meio ambiente, não se subtraindo, no contexto, os seres que nele habitam.

Olinda, 3 de agosto de 2020.


Jesuíno Araújo
Vereador